



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Secretaria Municipal de Gabinete

**DECRETO REGULAMENTAR Nº 053/2021  
DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

*Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 13 de agosto de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo corona vírus, e objetivando o *isolamento social*, como forma de reduzir ao máximo a disseminação da COVID19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proteger a população Aguabranquense do contágio do novo coronavírus-COVID19 e visando desacelerar a taxa de transmissibilidade da doença no âmbito do município.

**CONSIDERANDO** as Festividades alusivas à padroeira do município, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro e a necessidade de redução da circulação de pessoas como medida de contenção à COVID19;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica facultado aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do poder Executivo, o registro de ponto no **dia 13 de agosto de 2021**, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo município à população.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Água Branca-PI, 11 de agosto de 2021.

  
JOSE RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR  
Prefeito Municipal